



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

LEI Nº 2.293, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDICADAS AO MUNICÍPIO DE BOTELHOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar trimestralmente no Portal de Transparência do Município relatório das emendas parlamentares indicadas ao município de Botelhos por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais.

Art. 2º. O relatório de execução orçamentária do município de Botelhos deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal ou estadual indicadas por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais, contendo de forma individualizada os seguintes elementos:

I - autor da emenda;

II - objetivo e/ou destinação da verba recebida;

III - beneficiário(s);

IV - valor em moeda corrente;

V - se a emenda parlamentar:

a) tem vinculação a objeto específico;

b) é de uso livre.

VI - situação de execução do recurso financeiro, considerando o status como:

a) recebida;

b) iniciada;

c) em execução;

d) concluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

meio da atuação parlamentar de Vereador, deverão conter, de forma expressa, o nome do Vereador responsável pela sua indicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 17 de julho de 2025.

Felipe Eduardo Begalli
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, que a Lei nº 2.293, de 17 de julho de 2025, foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações na forma da lei. Prefeitura de Botelhos, 17 de julho de 2025.

Mercia Flora Silveira

- Secretária de Governo e Planejamento -

